



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 006/2013

***“Revoga poderes outorgados nos autos que menciona,
nomeia procurador e dá outras providências.”***

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté - MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

A necessidade de se constituir profissional especializado para acompanhar processos específicos de interesse do Município, em face de impedimento do procurador contratado;

Considerando a necessidade de revogação de poderes anteriormente outorgados em razão de inexistência de qualquer vínculo entre o Município e os procuradores cadastrados no feito;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os poderes outorgados aos Drs. JOSÉ LÚCIO ROCHA E SILVA, OAB-MG 72.984, SIMONE DOS REIS COSTA, OAB-MG 99.617, DALLEY TÁSSIA SILVA, OAB-MG 120.133, JOSÉ MARIA RIBEIRO, OAB-MG 123.262, JORGE MATIAS DA CRUZ, OAB-MG , GUILHERME DA SILVA ORDONES, OAB-MG 100.663, RAFAEL RICHARD MELO PAIVA, OAB-MG 136.873, SOLANGE ALVES PINTO, OAB-MG 139.250, EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA, OAB-MG 122.757, nos autos da ação Nº 0002 10 000963 4, e todos os mais em que ditos profissionais tiverem poderes outorgados pelo Município de Cedro do Abaeté-MG.

Art. 2º - Fica nomeada e constituída bastante procuradora do Município de Cedro do Abaeté, especificamente, nos autos 0002 10 000963 4, e, 0002 11 002425 0 Dra. OLGA JANINE VALADARES CHAMOM, advogada inscrita na OAB-MG sob o Nº 91.393, à qual concede-se poderes para o foro em geral, mais os especiais para representar o Município, nos Autos referidos, podendo apresentar defesa, realizar e concordar com cálculos, peticionar em Juízo ou fora dele, desistir, transigir direitos, fazer e firmar acordos, receber e dar quitações, prestar compromissos, recorrer, substabelecer, com ou sem reservas, reconvir, tirar cópias, aviar incidentes processuais, desempenhando até o final, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo a outorgada adotar providências para baixa dos poderes revogados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG, 07 de janeiro de 2013

OLDAÍRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal